



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 823 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Revoga as alíneas F, H, K e M do artigo 2° da Lei Municipal n° 069 de 06 de outubro de 1999, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam revogadas as alíneas F, H, K e M do artigo 2° da Lei Municipal n° 069 de 06 de outubro de 1999, que dispõe sobre a Criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 01 de junho de 2021.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 03/06/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria N° 007 de 04/01/2021